



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 13/2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO NO DIA 17 DE ABRIL DE
2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia -PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49, IV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 17 de abril de 2025, data em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa, nas repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam os serviços considerados essenciais e indispensáveis como **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE, LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS E COLETA DE LIXO**, mantidos conforme as regras estabelecidas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia -PB, 14 de abril de 2025.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL